



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 020/2023

Declara de utilidade pública a associação denominada Casa de Acolhida Filhos Prediletos filial de Corbélia.

Autor: Emanuel Andriago Huff e Eli Stefanello

Relator: Paulo Zaquette – Justiça e Redação

Relator: Claudino Dias de Lara – Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende declarar a utilidade pública de entidade beneficente sediada no Município de Corbélia.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, ambos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos, ressaltamos que a iniciativa da matéria é de competência comum ao Poder Executivo e Poder Legislativo, portanto a proposição está



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

adequada à legislação, também está de acordo com a técnica legislativa.

Conforme define o Regimento Interno, as Comissões de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo tem a incumbência de manifestar-se sobre o mérito da matéria.

Com relação ao tema destacamos que a entidade é beneficente, presta serviços de cunho social e de saúde de forma gratuita, está em atividade no município a mais de três anos, seus serviços são essenciais à população e complementar às obrigações públicas.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 020** de 07 de julho de 2023.

PAULO ZAQUETTE
Relator CJR

CLAUDINO DIAS DE LARA
Relator CDSET

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 020 de 03 de julho de 2023**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 14 de agosto de 2023.

ELI STEFANELLO
Presidente CJR
Vice-Presidente CDSET

PAULO ZAQUETTE
Presidente CDSET
Membro CJR

MARCOS EDSON JANDREY
Vice-Presidente CJR

FRANCISCO ROSSONI NETO
Membro CDSET